

CRENCIAMENTO: Nº 23/00004-CS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02-049/2023

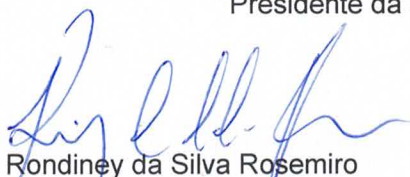
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS DE PROPRIEDADE DO SESC-AR/RN.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria AR/SESC/RN nº 065/2023, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc - AR/RN, reuniu-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN, para proceder a abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação do leiloeiro **Erick Luiz Neves Da Câmara** (CPF: 000.xxx.xxx-44), tendo o leiloeiro entregue a documentação no dia 08/04/2024, referente ao Edital de Credenciamento Sesc - AR/RN nº 23/00004-CS, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS DE PROPRIEDADE DO SESC-AR/RN**. O aviso do credenciamento supramencionado foi publicado em 1 (um) jornal de grande circulação no Estado e no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o www.sescrn.com.br, nesse, podendo ser retirado o edital. No referido edital ficou previsto o período de 26/06/2023 à 26/06/2024 para recebimento dos documentos dos interessados em credenciar-se ao Sesc - AR/RN. Registre-se que nenhum interessado compareceu a presente sessão. Pontualmente, a Presidente da comissão de credenciamento resolveu dar início aos trabalhos. Ato contínuo, realizou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação entregues pelo interessado supracitado, rubricando-os juntamente com os membros da comissão de credenciamento. Analisados e observados os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o item 10 do Edital, a Comissão de Credenciamento verificou que o leiloeiro Erick Luiz Neves Da Câmara foi INABILITADO, por não atender aos subitens: **10.1.1** (apresentou certidão com data de emissão superior a 60 dias), **10.1.6** (deixou de apresentar a certidão) e **10.1.7** (não apresentou certidões da justiça federal e distrital e apresentou certidão do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte com data de emissão superior a 60 dias). Por fim, nada mais havendo a tratar, consigna-se a assinatura em ata dos membros da Comissão de Credenciamento.



Maria Nilde de Oliveira Batista
Presidente da Comissão de Credenciamento



Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da Comissão de Credenciamento



Lidia Gomes Cosmo Rocha
Membro da Comissão de Credenciamento